



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.130, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

*“Torna obrigatório o Poder Executivo a Instalar brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais nos parques e área de lazer do município de Ribas do Rio Pardo/MS”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Torna obrigatório o Poder público Municipal a instalar progressivamente nos parques e áreas de lazer do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal